



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 313/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0109 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -- Fonte (00000)	200.000,00
0118 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	110.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0158 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -- Fonte (00000)	125.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0022.2.024.000	Manutenção do Departamento de Nutrição Escolar – PNAE/MEC/FN	
0213 – 3.3.90.30	Material de Consumo -- Fonte (00000)	50.000,00
Total Suplementação:		485.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005	OUVIDORIA	
04.122.0006.2.006.000	Manutenção da Ouvidoria	
0026 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -- Fonte (00000)	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0043 – 3.3.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação P. Jurídica - Fonte (00000)	10.000,00
0045 – 3.3.90.93	Indenizações e Restituições - Fonte (00000)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
99.999.0008.9.999.000	Reserva de Contingência	
0048 – 9.9.99.99	Reserva de Contingências - Fonte (99999)	130.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0069 – 3.3.90.91	Sentenças Judiciais - Fonte (00000)	7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0012.2.012.000	Manutenção do Departamento de Finanças	
0083 – 3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Fonte (00000)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0114 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0128 - 3.3.90.30	Material de Consumo -- Fonte (00000)	28.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0168 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0174 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0305 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	20.000,00
0308 – 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas- Fonte (00000)	30.000,00
Total da Receita:		485.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal